

**DEFERINDO AVERBAÇÃO**

-Marcio Vieira Parreiras, matrícula 1-123943, Betim, do acréscimo de 372 dias decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com aplicação do fator 1.4, nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4.º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022, para fins de aposentadoria.

**DEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO**

Nos termos da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Aline Roberta Moura Ribeiro, matrícula 0-62190, 26 dias, a partir de 10/06/2024, ficando retificada a publicação de 11/06/2024;  
-Andréa Maria Barbosa de Las Casas, matrícula 1-125294, Belo Horizonte, 309 dias, a partir de 15/02/2024;  
-Andreia Reis Lobato, matrícula 0-11106, 15 dias, a partir de 26/08/2024;  
-Blandina Mara de Lima Freitas, matrícula 1-158923, 38 dias, a partir de 19/06/2024;  
-Camila Estefania de Souza, matrícula 0-61432, 15 dias, a partir de 31/07/2024;  
-Dânia Sousa Pinto, matrícula 1-279851, São Romão, 26 dias, a partir de 02/09/2024;  
-Denner Luís Macêdo, matrícula 1-116384, Piumhi, 54 dias, a partir de 15/02/2024;  
-Eliana Alves Durso, matrícula 1-239822, Senador Firmino, 19 dias, a partir de 15/01/2024;  
-Eugênia Mara da Fonseca, matrícula 1-168013, Brazópolis, 16 dias, a partir de 22/07/2024;  
-Fernando Martins Conti, matrícula 1-215202, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 02/09/2024;  
-Gustavo Carvalho Pereira, matrícula 1-204735, Lavras, 15 dias, a partir de 02/09/2024;  
-Irvaneide Martins Vieira, matrícula 1-213041, Tarumirim, 30 dias, a partir de 28/08/2024;  
-Luciana Araújo Lacerda de Moraes, matrícula 1-260224, Contagem, 15 dias, a partir de 15/01/2024;  
-Maria Aparecida Ferreira Rodrigues, matrícula 1-68940, 15 dias, a partir de 15/01/2024;  
-Maria José Carneiro Guimarães Lopes, matrícula 1-121186, Ubá, 15 dias, a partir de 15/01/2024;  
-Maria Raquel Siqueira Santiago Braga, matrícula 1-99903, Pedralva, 33 dias, a partir de 08/01/2024;  
-Mônica Sathler Garcia, matrícula 1-124396, Manhuaçu, 19 dias, a partir de 05/02/2024;  
-Nadia Patrícia Souto Ferreira, matrícula 1-275578, Uberlândia, 15 dias, a partir de 24/01/2024;  
-Renata Regina Pereira Sousa, matrícula 1-230854, Divinópolis, 15 dias, a partir de 15/07/2024, ficando retificada a publicação de 04/07/2024;  
-Selma Soares Machado, matrícula 1-125153, Pompéu, 15 dias, a partir de 17/01/2024;  
-Viviane da Costa Dias, matrícula 0-81836, 17 dias, a partir de 29/07/2024;  
-Walker Leonardo Martins Caixeta, matrícula 0-64378, 30 dias, a partir de 08/07/2024.

**INDEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO**

Por estar em desacordo com o artigo 1º da Portaria nº 1110/1998:

-Dagma Geralda Batista, matrícula 1-239921, Patos de Minas, 15 dias, a partir de 24/07/2024;  
-Márcia da Silva Braz, matrícula 1-229773, Timóteo, 15 dias, a partir de 01/04/2024.

**TORNANDO SEM EFEITO O DEFERIMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO**

-Adriana Suellem de Almeida Zacarias, matrícula 1-32417, 15 dias, a partir de 15/07/2024, a pedido, publicado em 03/07/2024;  
-Odila Mara Carvalho de Almeida, matrícula 1-203174, Campo Belo, 19 dias, a partir de 15/07/2024, a pedido, publicado em 26/06/2024;  
-Sara Pereira Borges Dutra, matrícula 0-30825, 15 dias, a partir de 24/07/2024, a pedido, publicado em 28/06/2024.

**INDEFERINDO CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FÉRIAS-PRÊMIO**

Por motivo de insuficiência de saldo passível de indenização, observados os termos da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Jorcelina Aparecida Ferreira, matrícula 1-109991, Nepomuceno, 60 dias.

**SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA****EDITAL nº 1, de 24 de julho de 2024****1. Apresentação**

1.1. A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ promove o chamamento de artigos científicos para a publicação de obra em comemoração aos 200 anos do Direito Constitucional brasileiro, que será disponibilizada em edição impressa e em versão eletrônica hospedada na Biblioteca Digital do TJMG.

1.2. A chamada de artigos direciona-se aos públicos interno e externo do TJMG e engloba, portanto, a comunidade acadêmica e os operadores do Direito.

1.3. Como se trata de obra que contempla os 200 anos do Direito Constitucional brasileiro, os artigos poderão abordar a evolução do tema no período ou outro tema do Direito Constitucional.

## 2. Informações gerais

2.1. Somente serão aceitos artigos que se adequem à proposta descrita no item 1.

2.2. A inscrição do trabalho implica a automática autorização dos autores para utilização do artigo na organização da obra, sua publicação e divulgação, respeitada a autoria.

2.3. É autorizada a inscrição de apenas um trabalho por autor, permitida a coautoria.

2.4. A EJEF não patrocinará qualquer despesa dos autores, seja qual for a sua natureza, e se limitará a editar e publicar a obra objeto da presente chamada.

2.5. Os autores dos artigos continuarão usufruindo dos direitos de dispor do texto em outros veículos de divulgação e são estimulados a publicar e distribuir seu trabalho após a publicação.

2.6. A publicação dos artigos não implicará remuneração aos autores ou qualquer outro encargo à EJEF ou ao TJMG.

## 3. Inscrição, prazo e forma de submissão

3.1. A inscrição de trabalhos será feita mediante o envio de arquivo eletrônico para o e-mail [artigos.juridicos@tjmg.jus.br](mailto:artigos.juridicos@tjmg.jus.br). A mensagem do e-mail deve incluir a identificação completa dos autores, juntamente com um minicurrículo, e deve ter como título "Artigo - 200 anos do Direito Constitucional brasileiro".

3.2. O envio do artigo deve ser acompanhado de autorização de publicação assinada, conforme o modelo estabelecido no anexo V da [Portaria 171/2VP/2023](#).

3.3. A data limite para o recebimento dos artigos acompanhados da autorização de publicação é 30 de setembro de 2024.

3.4. Os textos dos artigos deverão obedecer aos seguintes requisitos formais definidos pelo art. 29 da [Portaria 171/2VP/2023](#):

### I - elementos pré-textuais:

- a) título, em fonte Arial tamanho 14, em negrito e centralizado;
- b) identificação, à direita, da(s) autoria(s); e, em nota de rodapé, com chamada utilizando asterisco, deverá constar o minicurrículo e e-mail do(s) autor(es);
- c) resumo e palavras-chave separadas por ponto;

II - elementos textuais: introdução, desenvolvimento e conclusão, podendo receber títulos e/ou subtítulos, a critério do(s) autor(es);

III - elementos pós-textuais: lista de referências (somente as obras efetivamente citadas no texto);

IV - os artigos jurídicos deverão ter entre 10 e 20 páginas, digitadas em MS-Word na versão mais atualizada, ou software compatível, formato de papel tamanho A4, fonte Arial tamanho 12 e com espaçamento 1,5 entre as linhas, para texto normal; para as citações diretas de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas de ilustrações e tabelas, o tamanho da fonte passa a ser o 10, e o espaçamento, simples;

V - as páginas devem apresentar margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm, e as citações diretas de mais de três linhas devem ser destacadas em parágrafo próprio com recuo de 4 cm da margem esquerda e sem aspas, com fonte tamanho 10 e entrelinha simples;

VI - as citações devem ser indicadas pelo sistema de chamada autor-data-página (exemplo: Araújo, 2005, p. 98). Caso o nome do autor seja parte integrante do texto, deve constar conforme o exemplo: Esse é o pensamento de Cardoso (2012, p. 44). As notas de rodapé serão somente explicativas;

VII - as referências bibliográficas devem constar em lista única ao final do trabalho, observado o sistema alfabético, com espaçamento simples, com alinhamento à esquerda, separadas por um espaço simples;

VIII - locuções ou palavras em língua estrangeira, bem como os destaques do texto, deverão ser digitados em itálico;

IX - todos os textos deverão seguir as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

X - os textos e artigos jurídicos serão de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es), não refletindo, necessariamente, a opinião de qualquer órgão do TJMG;

XI - poderão ser executadas pequenas alterações de caráter meramente formal nos textos recebidos, de modo a adequá-los aos padrões da ABNT, não sendo admitidas modificações de estrutura, conteúdo ou estilo, sem o prévio consentimento do(s) autor(es).

#### 4. Da avaliação e demais critérios para a seleção e aprovação do artigo

4.1. Serão aceitos textos inéditos e não inéditos, sujeitos à análise duplo-anônima da comissão avaliadora da obra, que será constituída por meio de Portaria da Segunda Vice-Presidência do TJMG, publicada no DJe.

4.2. Além dos requisitos elencados no item 3.4, a comissão avaliará:

I - relevância, atualidade e pertinência do tema;

II - profundidade da abordagem;

III - fundamentação jurídica;

IV - uso correto do vernáculo;

V - clareza, coerência e concisão de ideias.

4.3. A aprovação do artigo ou eventual proposta de adaptação serão informadas pelo e-mail utilizado para a remessa do arquivo.

#### 5. Outras informações

5.1. É facultado à EJEF o pedido de adequação do texto para fins de publicação.

5.2. Casos omissos serão decididos pelo Comitê Técnico da EJEF.

Desembargador SAULO VERSIANI PENNA  
2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF

Desembargador MAURÍCIO PINTO FERREIRA  
Superintendente Adjunto da EJEF

Desembargador KILDARE GONÇALVES CARVALHO  
Organizador

### **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

### **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**  
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO**  
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

**Aula Magna Inaugural do Semestre Letivo da EJEF**

**Modalidade: presencial com transmissão ao vivo pelo canal do YouTube da EJEF**

#### **CONVOCAÇÃO**

#### **2ª republicação - alteração da lista de convocados**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a **"Aula Magna Inaugural do Semestre Letivo da EJEF"**, conforme abaixo especificado:

#### **1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**

1.1. Magistradas e magistrados participantes do "14º Curso de Formação Inicial (CFI)", por convocação, na modalidade presencial;

1.2. Alunas e alunos dos cursos de pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação" e "Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea", sendo: